



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N.º 490/2022

### ALTERA A COMISSÃO PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA IN TCEES N.º 68/2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

Considerando o disposto no artigo 190 da Lei Municipal n.º 1.192/2012;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal n.º. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Alterar o artigo 1º da Portaria 104/2022 para **incluir Vanuza Pertel** da Comissão para a adoção de medidas necessárias para atendimento às exigências da IN TCEES n.º 68/2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### Presidente:

Renata Zanete

#### Membros:

Adriana Vieira Pereira  
Beatriz Gomes Moreirap  
Byanca Simião Santos  
Cairon Edson da Silva Barcellos  
Eliane Cardoso de Almeida Franticelle  
Georgia Marrane da Silva  
Ione Elizabete Matoso  
Jefferson dos Santos Rangel  
Luana Pertel Rissi  
Luciana Angelo Massucatti  
Luzia Ghidetti Nery  
Mayara Mesquita Reis  
Sílvia Silveira Lima  
Sintik Souza Vieira  
Vanessa de Jesus dos Santos  
Vanuza Pertel

**Art. 2.º** – As demais disposições da Portaria n.º 104/2022, permanecem inalteradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 490/2022

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal